

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 44/2026 - Recurso Administrativo, ROP 1/2026, item 3.3.4.1, de 29/1/2026, informo:

Diretora Relatora: Daniela Marreco Cerqueira

Recorrente: JCS Indústria Comércio Importação e Exportação de Cosméticos Ltda.

CNPJ: 06.210.247/0001-19

Processo: 25351.325222/2005-04

Expediente: 1481443/25-9

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 31/2025](#), realizada no dia 29/10/2025, item 2.3.010. [Aresto nº 1.738](#), de 29/10/2025, publicado no DOU nº 207, de 30/10/2025.

- [SJO nº 33/2025](#), realizada no dia 19/11/2025, item 3.3.001.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto da Relatora - [Voto nº 9/2026/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/02/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4075360** e o código CRC **4C55B350**.

Referência: Processo nº
25351.900079/2026-69

SEI nº 4075360